



ID: 184B5263912B4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 036, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Aprova O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Nascente Galileia de Santa Cruz dos Milagres-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º: Fica Homologado, na forma do anexo deste decreto, o **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Nascente Galileia** do município de Santa Cruz dos Milagres, estado do Piauí.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres(PI), 23 de Maio de 2023.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com



ID: 8016532B7C2F4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 421, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Santa Cruz dos Milagres (PI), a partir do dia 1º de maio de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal a partir do dia 1º de maio de 2023 no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1172, de 01 de maio de 2023, emanada da Presidência da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2023.

WILNEY RODRIGUES Assinado de forma digital por
DE WILNEY RODRIGUES DE
MOURA:00769350356 Dados: 2023.05.29 12:55:56 -03'00'
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com



ID: 8214C9D4193B4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 422, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias ocupantes de cargo efetivo para vigorar a partir de maio de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Medida Provisória nº 1172, de 01 de maio de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE) ocupantes de cargo efetivo desta Municipalidade, para vigorar a partir de 1º de maio de 2023, em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022 e da Medida Provisória nº 1172, de 01 de maio de 2023, emanada da Presidência da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, 29 de maio de 2023.

WILNEY RODRIGUES Assinado de forma digital por
DE WILNEY RODRIGUES DE
MOURA:00769350356 Dados: 2023.05.29 12:26:26 -03'00'
WILNEY RODRIGUES MOURA
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com



ID: 529B70B50AD54
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PORTARIA Nº 011/2023, Santa Cruz dos Milagres- PI, 10 de maio de 2023.

Nomeia membros para compor a Associação de brigadistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 390, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre a criação da Brigada de incêndio do município de Massapé do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Associação de brigadistas do Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, pelo período de 1 (hum) ano, com possibilidade de renovação por igual período:

Nº	Nome:	Cargo:
01	Luciano Soares Lima	Coordenador de Brigada
02	José da Cruz Otaviano de Macêdo	Chefe de Esquadrão
03	Luiz Gonzaga Lopes Silva	Chefe de Esquadrão
04	Fernando dos Santos Sousa	Brigadista
05	Antônio Carneiro Cunha	Brigadista
06	Diego Macêdo Alves	Brigadista
07	Edvan da Cruz Moura	Brigadista
08	Erismar dos Santos	Brigadista
09	Hildengard da Silva Alves	Brigadista
10	Marciano Lopes de Moura	Brigadista
11	Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos	Brigadista
12	Sandro Lúcio Lima	Brigadista
13	Laércio Lopes da Silva	Brigadista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres (PI), em 10 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com